

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 4733 DE 28 DE MARÇO DE 2016**

**DESIGNA CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO  
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

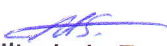
O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## **RESOLVE**

**Art. 1º** - DESIGNAR o Conselho Municipal de Educação do Município de Missal, criado pela Lei Municipal nº 826 de 11 de março de 2008, como Fórum Municipal de Educação, com mecanismo de gestão democrática e como responsável para proceder a avaliação, fiscalização e acompanhamento do Plano Municipal de Educação do Município de Missal, aprovado pela Lei Municipal nº 1.276 de 09 de junho de 2015, com vigência de 10 (dez) anos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 28 DE MARÇO DE 2016.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná